



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 35/2026

Dispõe sobre a suspensão excepcional das atividades presenciais no Câmpus Santana do Livramento e estabelece diretrizes para o funcionamento acadêmico e administrativo de forma remota, em razão de condições climáticas adversas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais; considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990 e na Instrução Normativa IFSul n.º 4/2022, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no Câmpus Santana do Livramento, no dia 7 de maio de 2026, em razão das condições climáticas adversas que comprometem a segurança e o acesso às dependências da unidade.

Art. 2º Durante o período referido no art. 1º, as atividades acadêmicas e administrativas deverão ser realizadas em regime remoto, assegurando-se a continuidade dos serviços institucionais e o atendimento ao público por meio de canais digitais.

Art. 3º A suspensão das atividades presenciais não deverá acarretar prejuízo aos serviços essenciais, cabendo aos titulares das unidades administrativas a adoção de medidas mitigadoras para o adequado funcionamento.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação .

Pelotas, 7 de maio de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 07/05/2026 18:42:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409255

Código de Autenticação: 2fb44892bc

